



PORTARIA Nº 266 , DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro e-MEC nº 201009632, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de História, licenciatura, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade Bandeirante de São Paulo, na Estrada do Campo Limpo, nº 3.677, bairro Campo Limpo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Academia Paulista Anchieta S/C Ltda., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 366/2009, homologado no Diário Oficial da União de 1 de outubro de 2010, conforme consta do Registro e-MEC nº 200803090, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia Química, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Londrina, na Rua Edwy Taques de Araújo, nº 1.100, bairro Gleba Palhano, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, mantida pela União Metropolitana de Ensino Paranaense Ltda., com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 74, de 28 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2009, seção 1, página 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, no âmbito do processo MEC nº 23000.01406/2010-01, adotando por base os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 022/2011-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que demonstrou (i) Instituto de Educação Superior de Boituva ofertou o Curso Normal Superior sem ato autorizativo, atuando em desconformidade com o marco regulatório da educação superior; e (ii) o Instituto de Educação Superior de Boituva, em sua manifestação prévia, na forma do art. 47 do Decreto nº 5.773/2006, não conseguiu afastar a constatação de irregularidade e contrariedade ao marco regulatório da educação superior, em atenção ao previsto pelo marco regulatório da educação superior e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, 211, § 1º, e 214, III da Constituição Federal, no art. 46 da LDB, nos art. 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784/1999, e nos art. 10, 11, e 49 a 52 do Decreto nº 5.773/2006, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo contra o Instituto de Educação Superior de Boituva para aplicação de medida de sobreestamento dos processos, em trâmite e que vierem a ser protocolados, de autorização de novos cursos pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Encerrar, cautelarmente, a oferta irregular do Curso Normal Superior do Instituto de Educação Superior de Boituva, inclusive em relação àquelas turmas que porventura tenham sido formadas.

Art. 3º. Designar o Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior, para a condução do processo.

Art. 4º. Determinar a notificação da Instituição para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias contados do seu recebimento.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 101, DE 28 DE JANEIRO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto nas Portarias nº 124/MPOG, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, nº 327/MEC de 19/03/2010, publicada no DOU de 22/03/2010, e Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº 8, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por esta Universidade para a Classe de Professor da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para exercício nas cidades de Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras, conforme o Edital 04/2010, publicado no DOU, nº.181, de 21/09/2010, Seção 3, pág. 54 a 59, com retificações nos DOU nº 185, de 27/09/2010; nº 186 de 28/09/2010; nº 189 de 01/10/2010; nº 197 de 14/10/2010; nº 206 de 27/10/2010; nº 234 de 08/12/2010 e nº 10 de 14/01/2011.

Unidade: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Departamento: HISTÓRIA
Área de Conhecimento: HISTÓRIA DA ÁFRICA.

Vagas: 01
Nível: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.063932/10-02

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO

Departamento: CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
Área de Conhecimento: ESTUDOS E TÉCNICAS GASTRONÔMICAS E ESTUDO DE ALIMENTOS EM GASTRONOMIA.

Vagas: 02
Nível: AUXILIAR
Regime de Trabalho: 20
Processo: 23066.061733/10-05

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO
Departamento: CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
Área de Conhecimento: GESTÃO EM GASTRONOMIA.

Vagas: 01
Nível: AUXILIAR
Regime de Trabalho: 20
Processo: 23066.061743/10-51

1º lugar: CELINA MARIA PEREIRA ALONSO
2º lugar: KARLA VILA NOVA DE ARAÚJO FIGUEIREDO

Unidade: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
Departamento: COMUNICAÇÃO
Área de Conhecimento: TEÓRIAS DA COMUNICAÇÃO

COM ÊNFASE EM SEMIÓTICA.
Vagas: 01
Nível: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.062251/10-91
1º lugar: FABIO SADAO NAKAGAWA
2º lugar: JORGE LUIZ CUNHA CARDOSO FILHO

Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Departamento: EDUCAÇÃO I
Área de Conhecimento: TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

INFANTIL.
Vagas: 01
Nível: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.065009/10-42
1º lugar: MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
2º lugar: ANA LÚCIA SOARES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO

3º lugar: ANA PAULA SILVA DA CONCEIÇÃO
4º lugar: LEILA DA FRANCA SOARES

Unidade: INSTITUTO DE PSICOLOGIA
Departamento: SERVIÇO SOCIAL
Área de Conhecimento: POLÍTICA SOCIAL.

Vagas: 01
Nível: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.065276/10-29

1º lugar: MÁRCIA SANTANA TAVARES
2º lugar: MARINA DA CRUZ SILVA
3º lugar: CECÍLIA NUNES FROEMMING
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: ESTATÍSTICA

Área de Conhecimento: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA.

Vagas: 03
Nível: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.064440/10-35

1º lugar: ANDREA ANDRADE PRUDENTE
2º lugar: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: ANÁLISE
Vagas: 04
Nível: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.064692/10-28

1º lugar: JEROME FRANÇOIS ALAIN JEAN ROUSSEAU

2º lugar: SUZETE MARIA SILVA AFONSO
3º lugar: VANESSA BARROS DE OLIVEIRA
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: LÓGICA E TEORIA DOS CONJUNTOS.

Vagas: 03
Nível: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.064626/10-01

1º lugar: VALERIA CORREA VAZ DE PAIVA
Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Departamento: MATEMÁTICA
Área de Conhecimento: SISTEMAS DINÂMICOS
Vagas: 01
Nível: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.064640/10-24

1º lugar: JÉRÔME FRANÇOIS ALAIN JEAN ROUSSEAU

2º lugar: KLEYBER MOTA DA CUNHA
Unidade: ESCOLA DE MÚSICA
Departamento: MÚSICA APLICADA
Área de Conhecimento: MÚSICA POPULAR: BATERIA.
Vagas: 01
Nível: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 20
Processo: 23066.064719/10-82
1º lugar: UIRÁ NOGUEIRA DE BARROS CAIRO
Unidade: ESCOLA DE MÚSICA
Departamento: MÚSICA APLICADA

Área de Conhecimento: MÚSICA POPULAR: PIANO/TECLADO, COMPOSIÇÃO E ARRANJO.
Vagas: 01
Nível: AUXILIAR

Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.063907/10-57
1º lugar: ALFREDO JOSÉ MOURA DE ASSIS
Unidade: ESCOLA DE MÚSICA
Departamento: MÚSICA APLICADA

Área de Conhecimento: MÚSICA POPULAR: TROMPETE, PERCEPÇÃO, IMPROVISACÃO.
Vagas: 01
Nível: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 40
Processo: 23066.064865/10-44
1º lugar: JOATAN MENDONÇA DO NASCIMENTO
Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA
Departamento: ENGENHARIA QUÍMICA

Área de Conhecimento: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA QUÍMICA.
Vagas: 02
Nível: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: 20
Processo: 23066.001115/11-61
1º Lugar: LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
2º Lugar: MAURICIO ALVAREZ MUÑOZ
Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA
Departamento: PATOLOGIA E CLÍNICAS

Área de Conhecimento: CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA DE GRANDES ANIMAIS/SEMIOLOGIA VETERINÁRIA.
Vagas: 01
Nível: ASSISTENTE

Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.063549/10-19
1º Lugar: DOMINGOS CACHINEIRO RODRIGUES

2º Lugar: ANA GUIOMAR MATOS SANTIAGO REIS
3º Lugar: THIAGO SAMPAIO DE SOUZA
4º Lugar: ANNA FERNANDA MACHADO SALES DA CRUZ FERREIRA

5º Lugar: MOISÉS DIAS FREITAS
Unidade: ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA
Departamento: PRODUÇÃO ANIMAL
Área de Conhecimento: ENGENHARIA RURAL.

Vagas: 01
Nível: ASSISTENTE
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.063542/10-70

1º Lugar: OSSIVAL LOLATO RIBEIRO
2º Lugar: MANUELA SILVA LIBANIO TOSTO
3º Lugar: FLAVIO COUTINHO LONGUI
Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA
Departamento: TRANSPORTES

Área de Conhecimento: CARTOGRAFIA/SENSORIAMENTO REMOTO/SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.
Vagas: 01
Nível: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.065406/10-32
1º Lugar: PATRICIA LUSTOSA BRITO

1. Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 8 do Edital nº 04/2010.

2. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros, s/nº, Pavilhão 8 - Campus de Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3. Este concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 04/2010 e suas retificações.

5. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.